



BOTUCATU, 06 DE SETEMBRO DE 2007 - ANO XVII - 913

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Feira do Verde tem início nesta sexta-feira

Terá início nesta sexta-feira, dia 7 de setembro, no Espaço Cultural Antonio Gabriel Marão, a XIV Feira do Verde. O evento acontece até domingo, dia 9 de setembro, das 9 às 21 horas, com entrada franca.

A estrutura contará com 36 stands que irão alojar 19 expositores, incluindo praça de alimentação, além de um palco para as apresentações musicais. Cursos, brinquedos infláveis, pinturas de rosto para crianças e uma vasta exposição de artigos paisagísticos, cerâmicos e de jardinagem, além de produtos alimentícios, marcam os atrativos da feira.

Expositores: O conjunto de expositores da XIV Feira do Verde é formado pelas empresas Animanía, Aquarismo, Atelier Morro do Bambu, Bonsai Árvores e Miniaturas, Botucatu Gardem, Casa dos Materiais, Circulo Orquidófilo, Cuesta Jardins, Faculdade de Ciências Agrônomicas, Fish Ornament,

Green Garden, Meta Ambiente, Mina's Pedras, Ray Orquídeas e Pró-Verde.

Na praça de alimentação será possível encontrar produtos da Barraca do Morango, Barraca Oriental, Casa de Carnes Santana e Cocadas Paulistas.

Cursos: Os cursos que serão oferecidos são gratuitos, sendo necessária apenas aquisição de um kit, no valor de R\$ 15. As vagas variam de 10 a 20 participantes. Confira a relação, dia e horário dos cursos disponíveis:

Dia 7, sexta-feira:

Das 14 às 16 horas: Vasos "Embeleze a sua Casa"

Das 14 às 16h30: Curso de Orquídeas para iniciantes

Dia 8, sábado:

Das 9 às 11h45: Confecção de brincos e colares

Das 10 às 12h30: Orquídeas para iniciantes

Das 14 às 16 horas: Oficina de Topiaria [10 a 14 anos]

Das 14 às 17 horas: Noções Básicas de Jardinagem

Dia 9, domingo:



Das 9h30 às 11h30: Oficina de Origami

Das 10 às 12 horas: Vasos "Embeleze a sua casa"

Das 14 às 16 horas: Confecção de Papel Artesanal

Das 14 às 16 horas: Jardim para pássaros e borboletas

Shows: As apresentações musicais da Feira têm características variadas, que vão da música instrumental até o

MPB. Confira os nomes que participarão e os respectivos horários de suas apresentações:

Dia 7, sexta-feira:

17 horas: Zé Cláudio

19 horas: Teinha e Wanderley

Dia 8, sábado:

17 horas: Kinho Rodrigues

19 horas: Sheila Mell e banda

Dia 9, domingo:

17 horas: Carlos Franco e Alê Moreira

19 horas: Corporação Pinheiro Machado

O evento é uma promoção da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com apoio da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp e das secretarias de Comunicação, Educação e Cultura. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-1290.

Dia 7 de setembro será comemorado com Ato Cívico e desfile

Como ocorrem todos os anos, a Prefeitura de Botucatu irá comemorar o Dia 7 de Setembro – Independência do Brasil com Ato Cívico e desfile. A solenidade terá início às 8 horas, em frente ao prédio da Prefeitura, com apresentação do Tiro de Guerra 02-048 e hasteamento dos pavilhões.

As bandeiras serão hasteadas ao som do Hino Nacional, que será executado pela Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado.

A oradora oficial deste ano será Carmem Lúcia Ebúrneo da Silva, que ocupa a cadeira nº 13 da Academia Botucatuense de Letras, que tem como patrono Machado de Assis. Logo após, haverá discurso do prefeito municipal, e desfile dos atiradores do Tiro de Guerra, que encerrará a

solenidade.

O desfile terá início às 9 horas, na Avenida Dom Lúcio. Participarão do evento a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Grupo Escoteiro Padre Anchieta, associações, projetos assistenciais e escolas municipais, estaduais e particulares.

A Prefeitura Municipal de Botucatu será representada pelos alunos das escolas Professor Luiz Carlos Aranha Pacheco, Antenor Serra, Angelino de Oliveira, Professor Luis Tácito Virgínio dos Santos, Rafael de Moura de Campos, Professor Jonas Alves de Araújo, Nair Amaral, Escola do Meio Ambiente, Dr. João Maria Araújo Júnior e Supletivo Municipal.

A Secretaria de Esportes também irá participar do desfile com apresentação dos alunos

das escolinhas de dança rítmica, jiu-jitsu e de caratê. O desfile contará ainda com a presença da Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que mostrará um pouco do trabalho desenvolvido nos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e nas Hortas Comunitárias.

O palanque das autoridades será instalado em frente ao prédio do antigo Fórum. O percurso do desfile terá início na Rua Prefeito Tonico de Barros, com término na Rua Monsenhor Ferrari. A concentração dos participantes será no trecho entre as ruas Prudente de Moraes e Prefeito Tonico de Barros.

As comemorações ao Dia 7 de setembro é uma realização da Prefeitura de Botucatu, através das secretarias de

Educação, Turismo e Lazer e de Comunicação. Confira a abaixo ordem do desfile:

1. Tiro de Guerra - Projeto Cidadão do Futuro
2. Polícia Militar - JCC
3. Polícia Rodoviária
4. Polícia Ambiental
5. Corpo de Bombeiros de Botucatu
6. Polícia Civil
7. Guarda Municipal
8. Guarda Mirim
9. Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado
10. ADEFIB – Casa Professora Lydia
11. Grupo de Escoteiros Padre Anchieta
12. APAE
13. Grupo de Escoteiros do AR
14. Prefeitura de Botucatu (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria

Municipal de Assistência Social)

15. Projeto Crescer
16. ABEM
17. E.E. Raymundo Cintra
18. Projeto Meninos do Brasil
19. Núcleo Assistencial Joanna de Angelis
20. Obra Social Madre Marina Videmari
21. CEPLASB e Colégio La Salle
22. E.E. Francisco Guedelha
23. E.E. José Pedretti Neto
24. CEBRAC
25. Colégio Santa Marcelina
26. E.E. Sophia Gabriel de Oliveira
27. E.E. Dr. Armando de Salles Oliveira
28. E.E. Euclides Carvalho Campos
29. SESI
30. E.E. Dom Lúcio Antunes de Souza

Quadra de esportes da Cecap é entregue à comunidade

A Prefeitura Municipal, através das secretarias de Esportes e Obras, entregou no último domingo, dia 2 de setembro, a reforma na quadra de esportes no Conjunto Residencial Frei Fidelis [CECAP].

O local, que foi totalmente remodelado, recebeu piso novo, pintura, iluminação, vestiário e também foi feita a troca do alambrado e colocação de rede de proteção para que a bola não atrapalhe a vizinhança.

A quadra, que antes se encontrava em situação de abandono, é hoje mais uma opção de lazer para os moradores, principalmente para os jovens e crianças.

Com a entrega da quadra, a Secretaria de Esportes passará

a desenvolver, a partir de setembro, o projeto “Esporte Comunitário” com escolinha de iniciação esportiva na modalidade de Futsal. No local também vai funcionar escolinha de judô, capoeira, jiu-jitsu e ginástica para adultos.

O projeto tem por objetivo propiciar o acesso de crianças e adolescentes de 7 a 16 anos aos cursos de iniciação esportiva, sob orientação técnica de profissionais de educação física, além da oportunidade de relacionamento, diversão, prazer e saúde.

Hoje as atividades estão sendo realizadas em diversos locais da cidade, como Projeto Vida Nova, no Jardim Brasil, Ginásio da Escola Pacheco,



Estádio Municipal ‘Professor João Roberto Pilan’, Estádio do Sete de Setembro, Vila São Luis, e no Ginásio Municipal de

Esportes.

De acordo com a Secretaria Municipal de Esportes, mais de 1.500 pessoas estão

participando das atividades oferecidas pelo projeto. Mais informações podem ser obtidas através do telefone 3882-6261.

Proposta de Plano Setorial de Qualificação Aeronáutica é discutida

Na manhã da última segunda-feira, dia 03 de setembro, Botucatu sediou a audiência pública de Concertação da Proposta de Plano Setorial de Qualificação Aeronáutica, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ.

O evento realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por intermédio do Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, reuniu prefeitos, vereadores, sindicalistas, empresários ligados ao meio aeronáutico, representantes de instituições de ensino e outras pessoas interessadas no assunto.

A audiência foi presidida pelo secretário da Indústria e Comércio, e pela representante do Ministério do Trabalho e Emprego, Tatiana Scalco. “O Plano Setorial de Qualificação

já acontece na região de Araraquara e São Carlos. Também devido à presença da Embraer”, comentou Tatiana.

A Prefeitura de Botucatu em conjunto com a Embraer encaminhou esse pedido ao Ministério do Trabalho, há mais ou menos um ano. Para o prefeito de Botucatu, é o primeiro passo para resolver um dos maiores problemas do município, que é a qualificação da mão-de-obra, não só de Botucatu, mas em toda região.

No final foi montada a Comissão de Concertação, que a partir de agora vai trabalhar no sentido de viabilizar o projeto no município.

A Comissão de Concertação tem Edson Baptistão [Botucatu], José Luiz

Giorgeto [São Manuel], Pedro Alexandre de Oliveira [Pratânia], João Vicente Ribeiro da Silva [Cesário Lange], Raul Marcelo da Silva [Anhembí], Paulo Valverde [Pardinho], Marlene Aparecida Vieira Vitoriano [Sindicato dos Metalúrgicos], Carlos Alberto Tenori [Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil], Fátima Baldini [Comissão Municipal de Emprego / Sincovab], Marco Antonio Godoy [Embraer], Mauro Costa de Abreu [Empresas fornecedoras da Embraer], Sueli Lagoa [Secretaria de Relações do Trabalho], Moacir Fernandes Filho [Ciesp] e José Eduardo Rubo [Subdelegado do Trabalho].

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

SIPAT 2007 terá início dia 10 de setembro

A 6ª edição da Sipat - Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho - será realizada este ano entre os dias 10 e 14 de setembro, no Salão da Igreja Nossa Senhora de Lourdes.

As palestras do evento iniciam sempre às 19 horas, e os participantes dos módulos terão direito a um ponto na Progressão Funcional. Muitos brindes serão sorteados durante todos os dias.

O primeiro dia da Sipat contará com a palestra “A Prevenção de Acidentes”, ministrada pelo Corpo de Bombeiros. No dia 11, o fisioterapeuta Romeu Escolástico Filho apresenta “A Ergonomia do Trabalho e a Importância da Prevenção de Doenças Ocupacionais”.

No terceiro dia do evento, o secretário de esportes abordará o tema “Atividades Físicas”. Na quinta-feira, 13 de setembro, o assunto é “Trabalho e Saúde Mental”, com o professor Dr. Edson Capone de Moraes Júnior.

O encerramento da VI Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho será marcado com o tema “DST Aids”, discutido por Liriam Oliveira Sasso, agente estratégico de saúde.

O Salão da Igreja Nossa Senhora de Lourdes está localizado à Rua Djalma Dutra, 222, Centro.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)
Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



A bandeira brasileira está hasteada em homenagem à semana da independência

Não solte seu animal na rua, pois ele pode trazer doenças para dentro de sua casa; além do risco de morder pessoas e brigar com outros animais. Só passeie com seu animal na coleira e guia.

Verminificação
A verminificação deve ser realizada em todos os filhotes, a partir do 1º mês de idade, devendo-se repetir a mesma dose após 2 semanas. **O procedimento deve ser repetido a cada 6 meses.**

PODER EXECUTIVO

LEI N° 4.825

de 04 de setembro 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de setembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEI N° 4.826

de 04 de setembro 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0017.2032.3.3.90.39	Obras	50.000,00
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39	Obras	100.000,00
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30	Obras	200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.451.0017.1020.4.4.90.51	Obras	50.000,00
02.14.02.15.452.0021.1022.4.4.90.61	Obras	100.000,00
02.14.02.17.512.0024.1024.4.4.90.51	Obras	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de setembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEI N° 4.827

de 04 de setembro 2007

“*Cria o Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura o Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável – FDRS, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações e proposições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Art. 2º. O Fundo será constituído dos seguintes recursos:

I - dotação consignada anualmente no orçamento

Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;

II - transferência da União e do Estado, e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - receita destinada ao Município relativa ao ITR, provinda de repasses do Governo Federal arrecadada no próprio Município;

IV - doações de contribuintes do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;

V - doações, auxílios, contribuições subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação governamentais ou não governamentais;

VI - produto de aplicações dos recursos financeiros, respeitados a legislação vigente;

VII - renda proveniente de aplicações financeiras respeitadas a legislação vigente;

VIII - receitas oriundas de promoções da Secretaria Municipal de Agricultura, relativa a cursos, congressos, simpósios e outras atividades congêneres.

Parágrafo único. As receitas descritas no caput do presente artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com a assinatura, necessariamente, do Presidente do Conselho Gestor do FDRS e do tesoureiro da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Art. 3º. Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade somatória em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Gestor do FDRS.

§ 1º - Os Bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FDRS serão incorporados ao patrimônio do Município de Botucatu, sob a administração da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FDRS.

Art.4º. Constituem passivos do FDRS as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, com anuência do Conselho de Desenvolvimento Rural, para a implantação de planos na área rural.

Art. 5º. O FDRS será administrado por um Conselho Gestor e por um Conselho Fiscal.

Art. 6º. O Conselho Gestor, integrado por 05 (cinco) membros, eleitos dentre os integrantes do CMDR, terá a seguinte constituição:

I – Presidente;

II - Vice- Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro e

V – Conselheiro.

Art. 7º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pelo Conselho Gestor, assim constituído:

I – Presidente;

II – Secretário e

III – Membro.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o Presidente e Secretário.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal não serão remuneradas, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público e social.

Art. 9º. Compete ao Conselho Gestor do FDRS:

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do FDRS;

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;

III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu controle por meio de conta bancária;

IV - decidir quanto à aplicação de recursos;

V - autorizar despesas;

VI - opinar quanto ao mérito na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

VII - avaliação de projetos rurais submetidos ao FRDS;

VIII - elaborar seu regimento interno.

Art. 10. Compete ao Conselho Fiscal o controle interno e fiscalização da gestão econômico-financeiro do FDRS.

Art. 11. Os recursos provenientes do FDRS serão empregados em projetos estruturantes dos aspectos sócio ambientais e de infra-estrutura de produção, observando-se os seguintes princípios:

I - adequação de propriedades com vistas à superação dos problemas relativos ao passivo ambiental tais como: recomposição da mata ciliar; construção e manutenção de estrutura de conservação e melhoria dos aspectos físicos e químicos do solo e água, destinação de embalagens e resíduo químico; adequação sanitária das propriedades;

II - viabilização ao acesso das propriedades rurais, a forma alternativa de energia e comunicação;

III - melhoria e manutenção de estradas rurais;

IV - criação, adaptação e ou adequação de estruturas, edificações, equipamentos de uso coletivo, via

associações ou grupo de produtores, que possibilitem melhoria na qualidade dos produtos agropecuários e lhes acrescente valor agregado;

V - programas de educação ambiental, educação alimentar e educação para melhoria das condições de saúde dos trabalhadores rurais e sua família; formação e capacitação de mão de obra rural;

VI - programa de diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais, que visem o aumento na renda e confira segurança econômica a atividade produtiva.

§ 1º - Os projetos submetidos ao FDRS serão recebidos em data pré estabelecida e avaliados pelo CMDR e quando necessário por uma equipe externa técnica habilitada, que dará seu parecer.

§ 2º - Os projetos poderão ser total ou parcialmente financiados considerando grau de alcance coletivo do projeto proposto.

§ 3º - A provação do projeto se dará pelo CMDR desde que haja disponibilidade de recursos para sua implantação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de setembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N° 7.399

de 04 de setembro 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 14.930/2007 e consoante Lei nº 4.825/07,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)

02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51 Obras

300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de setembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N° 7.400

de 04 de setembro 2007

“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.104/2007 e consoante Lei nº 4.826/07,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)

02.14.02.15.452.0017.2032.3.3.90.39 Obras

50.000,00

02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39 Obras

100.000,00

02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30 Obras

200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento

Órgão Valor (R\$)

02.14.02.15.451.0017.1020.4.4.90.51 Obras

50.000,00

02.14.02.15.452.0021.1022.4.4.90.61 Obras

100.000,00

02.14.02.17.512.0024.1024.4.4.90.51 Obras

200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de setembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 4.480

de 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.712/2007 - Pregão nº 100/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Alcides Ferraz Júnior e Tarcízio Simoneti Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.712/2007 - Pregão nº 100/07, com a empresa: Betim Veículos S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.498

de 24 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 8.423/2007 – Pregão n.º 051/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.423/2007 – Pregão n.º 051/07, com a empresa Muhantur – Transportes e Locação de Veículos Ltda , nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.503
de 27 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.720/2007 – Pregão n.º 154/07,

RESOLVE

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 19.720/2007 – Pregão n.º 154/07.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Luiz Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svícero, Marli Monteiro Pedras e Edwirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 154/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.510
de 31 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 15.889/07,

RESOLVE

I. PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria n.º

4.399, de 04 de julho de 2007, em mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 15.889/2007.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 092/07
Processo Administrativo N.º 4.995/2007 – Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARINA RANIERI CESANA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE ENCONTROS VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DIRETORES, COORDENADORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
5.345 9 8
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.28 Educação
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Contrato n.º 174/07
Processo n.º 5.946/2007 - Pregão n.º 035/07.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: UNIDOS AGRO INDUSTRIAL S.A.
Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina – moída, carne bovina – em cubos.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
11.332 1 5 1
02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$ 185.970,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Contrato n.º 198/07
Processo n.º 2.134/2007 – inexigibilidade licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: AA & SABA CONSULTANTS, INC
Objeto: Aquisição de 21 (vinte e uma) unidades de Armas não letais, Pistolas “Taser” e acessórios que completam o Kit Básico para a Guarda Municipal.
Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento
Órgão
12.794 3 1 3
02.10.02.06.181.0005.1001.4.4.90.52.99 Segurança
Valor estimado face a cotação do dólar: R\$ 59.593,70 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Aditamento ao Contrato n.º Contrato: 215/2006
Contrato n.º 260/2007
Processo Administrativo n.º 11.817/2006 – Convite n.º 016/06
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada:. DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos microcomputadores, impressoras e scanners das Unidades de Educação Infantil, conforme Anexos I , II, III.
Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses e reajusta o valor em mais R\$275,82.

Contrato n.º 272/07
Processo Administrativo n.º 9.735/2007 – Pregão n.º 067/07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão
Valor R\$
18.551 1 5 7
02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16 Educação
30.824,00
18.552 1 2 8
02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.16 Educação
3.880,00

Contrato n.º 273/07
Processo n.º 10.902/2007 – Pregão n.º 078/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Danielle de Oliveira Henrique - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão
18.545 1 5 7
02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.22 Educação
Valor: R\$33.470,00 (trinta e três mil, quatrocentos

e setenta reais)

Contrato n.º 295/07
Processo Administrativo n.º 18.150/2007 – inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CULTURAL – EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO LANHOSO DE LIMA
OBJETO: prestação de serviços de divulgação em mídia televisada, para campanha institucional referente à divulgação do REFIS, incentivo ao pagamento de IPTU e ISS que se encontram na Dívida Ativa.
Dotação: pagamento através do convênio realizado com a Caixa Econômica Federal de n.º 090/06.
VALOR: R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Secretaria da Administração

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10/09/2007 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO PROCESSO SELETIVO CONCURSO PUBLICO:- **AGENTE SANITÁRIO**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
07º lugar SERGIO MIGUEL ARCÂNGELO CORVINO
08º lugar JOSÉ AILTON TREVIZO
09º lugar JOSE LUIZ ALVES
BOTUCATU, 04 DE SETEMBRO DE 2007

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta
“V I S T O”

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

C O N V O C A Ç Ã O
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10/09/2007 ÀS 08:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
154º lugarGIOVANA C.REGGINATO BANYOI
155º lugarMARJORY CORREASOARES DE SOUZA
156º lugarCAROLINA PILAN
157º lugarDANIELA RAIMUNDO
158º lugarMARCIA DA SILVA ARRUDA
BOTUCATU, 04 DE SETEMBRO DE 2007

Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta
“V I S T O”

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.
FORAM CONVOCADAS 05 CANDIDATAS, A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO 154º LUGAR.PARA ESCOLHA DE 01 CLASSE NO PERIODO DA TARDE ,POR PRAZO DETERMINADO.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS
Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao Ano-Base 2007, que corresponde ao período de 03 de setembro 2007; a qual segue abaixo:
? 37% DE UM APARTAMENTO SITO Rua Cel.Fonseca,2041- Bloco E-Apto 32 Arrendamento 15 Anos, No Valor R\$ 27.000,00
? Uma Casa na Rua Arlindo Durante,344 Jd.Monte Mor no valor R\$ 10.000,00
? 02 Terrenos Rua Arlindo Durant,s/nº - Jardim Monte Mor, no valor R4 10.000,00
? Veículo Gol 1000- ano 1994- financiado no Unibanco, no valor R\$ 10.000,00
? Um Terreno no Jardim Continental, no valor R\$ 10.000,00
Botucatu, 03 de setembro de 2007

LEILIANE GOMES DE GOUVÊA

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COPEL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 6.616/07 – Pregão 039/07, nomeada pela portaria n.º 4.285, para a empresa: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 01, 03, 04, 06, 07, 10 e 12; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 02, 05, 08, 09, 11, 13 e 14.
Botucatu, 11 de maio de 2007.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº. 15.15107 – PREGÃO 126/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OPADARIA DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADAS: GUARA COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADOR LTDA.
FICHAS: 114 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO
DATA EMPENHO: 30/08/07
VALOR TOTAL R\$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. 15.151/2007 – Pregão 126/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor MEIRE CRISTINA GEA e JOSÉ ANDRADE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 290.
Botucatu, 30 de agosto de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADIUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 15.151/07 – Pregão 126/07, nomeada pela portaria n.º 4.395 para a empresa: GUARA COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADOR LTDA, no item 01.
Botucatu, 30 de agosto de 2007.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13.448/07
Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal N.º 8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 TRABALHADORES BRAÇAIS PARA A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., pelo período de 68 (sessenta e oito) dias - Valor mensal R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) – ficha 144 – Divisão de Alimentação Escolar.
Botucatu, 06/07/2007.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. 10.816/2007 – Pregão 077/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA, ADRIANA PREARO DE SOUZA E LEANDRO DAL FARRA TOPAL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 181, 185, 383 e 384.
Botucatu, 29 de agosto de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADIUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 10.816/07 – Pregão 077/07, nomeada pela portaria n.º 4.478 para a empresa: JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI – ME, nos itens 01, 03, 08, 13, 14 e 15; ÚNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMÉRCIO LTDA., nos itens 02, 04 e 06; TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 05 e 12; MÔNACO PRODUTOS QUÍMICOS E LIMPEZA LTDA., nos itens 07 e 10; INDAFORT COM. MATERIAL LIMP., PAPEL. E INFORM. LTDA ME., no item 09; PLATI INDÚSTRIA COM. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., no item 11.
Botucatu, 29 de agosto de 2007.
NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 18.393/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 30 de Agosto de 2.007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 9.336/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no

artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 30 de agosto de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 9.336/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 30 de agosto de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 12218/2007 – PREGÃO 095/07
CONTRATADAS:GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS
DENTMED MATERIAIS MED E ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO
FICHA: 214
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS UTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 30/08/07
VALOR TOTAL R\$ 6.931,46

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 12218/07 – Pregão 095/07, nomeada pela portaria n.º 4.323/07 para as empresas
GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS
DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME
Botucatu, 30 de Agosto de 2007.
SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 12218/2007 – Pregão 095/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Maria Fernanda Ielo Biondi e Lenira Vieira Marins para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 30 de Agosto de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 12220/2007 – Pregão 093/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Maria Fernanda Ielo Biondi e Lenira Vieira Marins para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 29 de Agosto de 2007.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 16.079/2007 – Pregão 128/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 291.
Botucatu, 31 de agosto de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 16.079/07 – Pregão 128/07, nomeada pela portaria n.º 4.419, para a empresa:
IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA, no item 01.
Botucatu, 31 de agosto de 2007.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 18.410/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma

legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 31 de agosto de 2.007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 18.774/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 03 de setembro de 2.007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 11.539/07 - Pregão nº 086/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato, conforme fls. nº.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 259, 195 E 194.
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 11.539/07 - Pregão 086/07, nomeada pela portaria nº. 4301 para a empresa: ADELINA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVO-ME - ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08 E 12; D S VALÉRIO MATERIAIS ESPORTIVOS – ME – ITENS 04 E 06; WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ITENS 09 E 10; CAMPOS, DORINI E CIA LTDA – ITENS 11.
Botucatu, 03 julho de 2007
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 11.817/2006 – Convite 016/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 165.
Botucatu, 25 de julho de 2006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.817/06 – Convite 016/06, nomeada pela portaria n.º 3.689 para a empresa:
DANIEL FRANCISCO PAFETTI – ME, no item 01.
Botucatu, 25 de julho de 2006.
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 680/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-561-000348-1-9 Razão Social: PANIFICADORA E LANCHONETE PESSIN LTDA EPP CNPJ/CPF: 052.077.641/0001-48() Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 314 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO NERVAL PESSIN CPF: 835.153.728-49 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 680/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 691/07 Data de Protocolo: 31/08/2007 No. CEVS: 350750601-561-000079-1-9 Razão Social: LINDRA APARECIDA BRED A NUNES CNPJ/CPF: 001.085.692/0001-80() Endereço: JOSÉ FREIRE VILLAS BOAS, 468 VL. SANTA CLARA Município: BOTUCATU CEP: 18601-560 UF: SP Resp. Legal: LINDRA APARECIDA BRED A NUNES CPF: 081.706.418-45 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 691/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 566/07 Data de Protocolo: 25/07/2007 No. CEVS: 350750601-463-000020-1-1 Razão Social: W. MILANESI ME. CNPJ/CPF: 008.885.959/0001-63 Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 835 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: WALDENIR MILANESI CPF: 437.830.908-49 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 566/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO No. Protocolo: 660/07 Data de Protocolo: 24/08/2007 No. CEVS: 350750601-472-000100-1-4 Razão Social: CARBONARI & FILHOS LTDA ME CNPJ/CPF: 004.231.352/0001-09() Endereço: DR. RODRIGO DO LAGO, 219 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-350 UF: SP Resp. Legal: MARIDICE MENDES PINTO CARBONARI CPF: 309.813.138-17 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 660/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO No. Protocolo: 694/07 Data de Protocolo: 03/09/2007

No. CEVS: 350750601-561-000346-1-4 Razão Social: ELAINE BATISTA VILANOVA ME CNPJ/CPF: 007.973.529/0001-30() Endereço: RUA DR. GUIMARAES, 267 VILA CASA BRANCA. Município: BOTUCATU CEP: 18608-336 UF: SP Resp. Legal: ELAINE BATISTA VILANOVA CPF: 342.609.268-96 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 694/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 678/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000280-1-0 Data de Vencimento: 30/08/2008 Razão Social: TEREZA KAWAKAMI KIY CNPJ/CPF: 588.175.658/49 - ()Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 157 9º ANDAR - SALA 92 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: TEREZA KAWAKAMI KIY CPF: 588.175.658-49 Resp. Técnico: TEREZA KAWAKAMI KIY CPF: 588.175.658-49 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 17.542 UF: 58 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 678/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 677/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000188-1-3 Data de Vencimento:30/08/2008 Razão Social: YOSHIO KIY CNPJ/CPF: 006.888.278/53 - () Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA,157 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18607-370 UF: SP Resp. Legal: YOSHIO KIY CPF: 006.888.278-53 Resp. Técnico: YOSHIO KIY CPF: 006.888.278-53 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 11.518 UF: 00 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 677/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 521/07 Data de Protocolo: 03/07/2007 No. CEVS: 350750601-863-000077-1-4 Data de Vencimento:19/03/2008 Razão Social: LUCIANE TERESA RODRIGUES LIMA KERCH E CNPJ/CPF: 110.691.678/60 - () Endereço: RUA MAJOR LEONIDAS CARDOSO,960 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: LUCIANE TERESA RODRIGUES LIMA KERCH E CPF: 110.691.678-60 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82.069 UF: 11 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 521/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 520/07 Data de Protocolo: 03/07/2007 No. CEVS: 350750601-863-000078-1-1 Data de Vencimento:19/03/2008 Razão Social: WALMAR KERCH E DE OLIVEIRA CNPJ/

CPF: 120.325.018/56 - () Endereço: RUA MAJOR LEONIDAS CARDOSO,960 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: WALMAR KERCH E DE OLIVEIRA CPF: 120.325.018-56 Resp. Técnico: WALMAR KERCH E DE OLIVEIRA CPF: 120.325.018-56 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82.246 UF: 12 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 520/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 676/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000197-1-2 Data de Vencimento:30/08/2008 Razão Social: CELSO MANOEL PIZARRO CNPJ/CPF: 018.684.078/02 - () Endereço: RUA DR. COSTA LEITE,1447 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18607-110 UF: SP Resp. Legal: CELSO MANOEL PIZARRO CPF: 018.684.078-02 Resp. Técnico: CELSO MANOEL PIZARRO CPF: 018.684.078-02 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 58042 UF: 01 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 676/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - PROCESSO INDEFERIDO No. Protocolo: 668/07 Data de Protocolo: 27/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000131-1-0 Data de Vencimento:18/07/2003 Razão Social: VIRGÍNIO JOSÉ LUNARDI CNPJ/CPF: 060.308.238/68 - ()Endereço: R: CRUZ PEREIRA,236 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-080 UF: SP Resp. Legal: VIRGÍNIO JOSÉ LUNARDI CPF: 060.308.238-68 Resp. Técnico: VIRGÍNIO JOSÉ LUNARDI CPF: 060.308.238-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: 06 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 668/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 679/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000279-1-0 Data de Vencimento:30/08/2008 Razão Social: MAEVE ARCARI STENGEL CNPJ/CPF: 820.056.997/72 - () Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO,591 SÃO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. Legal: MAEVE ARCARI STENGEL CPF: 820.056.997-72 Resp. Técnico: MAEVE ARCARI STENGEL CPF: 820.056.997-72 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 45291 UF: 82 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 679/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAI O X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 687/07 Data de Protocolo: 30/08/2007 No. CEVS: 350750601-863-000276-1-8 Data de Vencimento:30/08/2008 Razão Social: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CNPJ/CPF: 173.987.608/33 - () Endereço: RUA CEL. JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS,322 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-130 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 173.987.608-33 Resp. Técnico: EDUARDO KRUPPA DE MENEZES CPF: 173.987.608-33 CBO: 06365 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 58110 UF: 17 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 687/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14.Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 675/07 Data de Protocolo: 28/08/2007 No. CEVS: 350750601-477-000019-1-0 Data de Vencimento:30/08/2008 Razão Social: FARMACIA CIENTIFICA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 005.620.151/0001-66() Endereço: RUA DR. COSTA LEITE,1454 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: FAUSTO RODRIGUES CPF: 110.535.538-11 Resp. Técnico: FAUSTO RODRIGUES CPF: 110.535.538-11 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17.473 UF: 11 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 675/07 por estar de acordo com as normas da

